



**EDITAL DE RATIFICAÇÃO DAS NOTAS DAS  
PROVAS OBJETIVAS  
CONCURSO PÚBLICO 002/2023**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, e o Instituto Consulpam, responsável pela realização do Concurso Público 002/2023, **INFORMA** que NÃO HOUVE RECURSOS interpostos contra a divulgação das notas das Provas Objetivas para o cargo Procurador Municipal do Edital de Concurso Público nº 002/2023, assim, **RATIFICA-SE** as notas publicadas no dia 06 de outubro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

**JULIANA FRANCISCO LUJAN**  
Secretária Municipal de Administração e  
Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 701/2023**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** CIÊNCIAS SOCIAIS

CLAS.	INSC.	NOME
6º	1296-97	DENISE CRISTINA DE MELO
7º	1339-81	CASSIELI VALENTIM FERNANDES BARBOSA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 16 (dezesseis) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

**JULIANA FRANCISCO LUJAN**  
Secretária Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

#### **Processo Seletivo nº 701/2023 – Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** CIÊNCIAS SOCIAIS

CLAS.	INSC.	NOME
2º	1755-94	MARÍLIA EDUARDA LOPES

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 16 (dezesseis) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

**JULIANA FRANCISCO LUJAN**  
Secretária Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 701/2023 – Lista Reserva aos Candidatos com Deficiência Habilitados**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** CIÊNCIAS SOCIAIS

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1719-31	SÁVIO COSTA DE SOUZA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 16 (dezesseis) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

**JULIANA FRANCISCO LUJAN**  
Secretária Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 701/2023**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** CIÊNCIAS ECONÔMICAS

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1437-11	TAINARA FRANCINE DE OLIVEIRA QUEIROZ
2º	1384-97	ARNALDO LIMA DA SILVA JUNIOR

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 16 (dezesseis) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

**JULIANA FRANCISCO LUJAN**  
Secretária Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

#### **Processo Seletivo nº 701/2023 – Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** CIÊNCIAS ECONÔMICAS

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1384-97	<b>CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS</b>
2º	1532-14	FELIPE OLAMA MBA MANGUE

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 16 (dezesseis) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

**JULIANA FRANCISCO LUJAN**  
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA SMS Nº 517 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) BIANCA PARO GIOVANI, portador(a) do RG nº478308668, para o cargo público efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, Referência 110 Tabela I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 003/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA,  
16(dezesseis) de Outubro de 2023(dois mil e vinte e três).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA SMS Nº 518 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) ANGELO CONSTANTINO CAMILLI, portador(a) do RG nº 397137424, para o cargo público efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, Referência 110 Tabela I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 003/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA,  
16(dezesseis) de Outubro de 2023(dois mil e vinte e três).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA SMS Nº 519 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) CLARISSA DO VALLE NARCIZO MATHEUS, portador(a) do RG nº 266064358, para o cargo público efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, Referência 110 Tabela I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 003/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA,  
16(dezesseis) de Outubro de 2023(dois mil e vinte e três).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA SMS Nº 520 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) JOSE CLEVEILTON DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 33594384, para o cargo público efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, Referência 110 Tabela I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 003/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA,  
16(dezesseis) de Outubro de 2023(dois mil e vinte e três).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria nº 1435 - Centro, munido dos documentos que comprovem os requisitos mínimos, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

**MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MODALIDADE - FUTEBOL – Concurso Público nº 002/2017**

CLAS.	INSC.	NOME
27º	855352	<b>Candidato convocado através da Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados</b>
28º	814879	<b>Candidato convocado através da Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados</b>
29º	815172	ANDERSON CLAYTON DE OLIVEIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

**JULIANA FRANCISCO LUJAN**  
Secretária Municipal de Administração



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 10.954, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

**Autógrafo nº 309/2023 – Projeto de Lei nº 325/2023**

Altera a Lei nº 9.797, de 22 de novembro de 2019, introduzindo modificações na estrutura do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara; altera as Leis nº 9.800, 9.801 e 9.802, todas de 27 de novembro de 2019, a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, e a Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, prevendo a criação, modificação de atribuições e de requisitos para ingresso dos cargos e funções públicos que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 de outubro de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.797, de 22 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º .....

IV – .....

7. ....

7.4 Unidade de Perdas Comerciais;

13. Gerência de Eficiência Energética e Mecânica:

14. Gerência de Inteligência e Informações:

14.1. Unidade de Inteligência Operacional;

14.2. Unidade de Perdas Físicas;

Art. 14. ....

XI – .....



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

b) Gerência de Inteligência e Informações;

c) Gerência de Eficiência Energética e Mecânica;

XII – planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades relativas à gestão, manutenção e operação dos equipamentos e sistemas elétricos e mecânicos dos sistemas de água e esgotos da Autarquia;

XIII – planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades relativas à gestão, controle e inteligência operacional do sistema de abastecimento de água da Autarquia;

XIV – planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades relativas ao desenvolvimento e implantação da eficiência energética da Autarquia;

XV – planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades relativas a captação de recursos para os sistemas elétricos e mecânicos da Autarquia; e

XVI – resolver sobre eventuais conflitos de atribuições existentes entre as Gerências a ela subordinadas.

.....  
Art. 17-A. ....

.....  
VI – planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades relativas à captação de recursos para os sistemas de tratamento de água e esgoto da Autarquia;

.....  
Art. 26. ....

.....  
XI – .....

.....  
b) Unidade de Perdas Comerciais;

XII – gerenciar, coordenar, controlar, executar e fiscalizar as atividades relativas às perdas comerciais da Autarquia;

XIII – gerenciar, coordenar, controlar, executar e fiscalizar as atividades relativas à substituição, aferição e cadastro de micromedidores e fiscalização de ligações clandestinas;

XIV – gerenciar, coordenar, controlar, executar e fiscalizar as atividades relativas às fontes alternativas; e

XV – executar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Superintendência ou pela Diretoria Comercial e de Relações Institucionais.

.....  
Art. 28. ....

I – gerenciar, coordenar, controlar e aprovar projetos de obras públicas e privadas dos sistemas de água e esgotos no Município;

.....



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 31. ....

IX – gerenciar, coordenar, controlar e executar, em conjunto com a Gerência de Inteligência e Informação, a operação das captações de água superficial da Autarquia; e

X – executar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Superintendência ou pela Diretoria de Tratamento de Água e Esgoto.

### Seção XXIII

#### Da Gerência de Eficiência Energética e Mecânica

Art. 32. À Gerência de Eficiência Energética e Mecânica compete:

VIII – gerenciar, coordenar, controlar e executar a análise crítica da operação e funcionamento dos equipamentos elétricos e mecânicos da Autarquia, buscando a melhor eficiência energética na operação e gestão dos equipamentos; (nova atribuição)

IX – gerenciar, coordenar, controlar, executar e fiscalizar, em conjunto com a Gerência de Inteligência e Informação, as atividades relativas à operação, gestão e controle da eficiência energética dos equipamentos elétricos, mecânicos e das contas de energia da Autarquia; (nova atribuição)

X – gerenciar, coordenar, controlar e executar estudos e pesquisas de inovação tecnológica e de melhoria da eficiência energética da Autarquia;

XI – gerenciar, coordenar, controlar, executar e fiscalizar, em conjunto com a Gerência de Inteligência e Informação, as atividades relativas à medição dos níveis estáticos e dinâmicos dos poços da Autarquia;

XII – gerenciar, coordenar, controlar, executar e fiscalizar a elaboração de estudos e projetos de sistemas, infraestruturas e serviços elétricos e afins, em conjunto com a Gerência de Engenharia quando necessário, referente à área de atuação da gerência e às instalações, equipamentos e próprios da Autarquia; e

XIII – executar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Superintendência ou pela Diretoria Comercial e de Relações Institucionais.

### Seção XXIV

#### Da Gerência de Inteligência e Informações

Art. 33. À Gerência de Inteligência e Informações compete:

I – gerenciar, coordenar, controlar, executar e fiscalizar as atividades relativas à manutenção, substituição, aferição/pitometria e cadastro de macromedidores e separação dos setores de abastecimento;

II – gerenciar, coordenar, controlar, executar e fiscalizar as atividades relativas a e pesquisa de vazamentos não visíveis;

III – gerenciar, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades relativas às perdas de água nos sistemas de captação, recalque, tratamento, reservação e distribuição de água;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IV – gerenciar, coordenar, controlar, executar e fiscalizar as atividades relativas à instalação, manutenção e substituição de válvulas e acessórios nas VRP;

V – gerenciar, coordenar, controlar e executar as atividades de sistematização e organização de dados e indicadores referentes às atividades da gerência;

VI – gerenciar, coordenar, acompanhar, executar e fiscalizar a execução de manobras e intervenções em registros, válvulas de controle, válvulas redutoras de pressão e outros dispositivos instalados nas redes de água da Autarquia;

VII – gerenciar, coordenar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar as atividades de operação dos sistemas de bombeamento, poços, estações de tratamento, estações elevatórias, distritos de manutenção de controle (DMC), setores e subsetores, pressurização das redes e demais instalações relacionadas ao sistema de abastecimento de água da Autarquia;

VIII – gerenciar, coordenar, controlar e executar a operação do Centro Inteligência e Informação (CII), da Autarquia;

IX – gerenciar, coordenar, controlar e executar a operação dos reservatórios da Autarquia;

X – gerenciar, coordenar, controlar e executar a operação dos poços da Autarquia;

XI – gerenciar, coordenar, controlar e executar, em conjunto com a Gerência de Tratamento de Água e Esgotos, a operação das bombas das captações de água superficial da Autarquia;

XII – gerenciar, coordenar, controlar e executar a sistematização, organização de dados, indicadores e a elaboração de estudos e relatórios técnicos, inclusive para outras gerências, sobre o comportamento e operação dos sistemas de captação, produção, reservação e distribuição de água, dos sistemas de esgoto, distritos de manutenção de controle (DMC), setores e subsetores, pitometria, pressurização das redes, níveis estáticos e dinâmicos dos poços e demais atividades da Gerência;

XIII – gerenciar, coordenar, controlar e executar a análise crítica da operação e controle de níveis dos reservatórios;

XIV – gerenciar, coordenar, controlar, executar e fiscalizar a abertura e fechamento de comportas e execução de manobras em represas e barramentos de montante e auxiliares das captações de água para abastecimento público no Município;

XV – gerenciar, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades da:

a) Unidade de Inteligência Operacional;

b) Unidade de Perdas Físicas; e

XVI – executar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Superintendência ou pela Diretoria Comercial e de Relações Institucionais.”(NR)

Art. 2º A Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º .....



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IX – apresentar, no ato da convocação para admissão, certidão do distribuidor judicial cível e criminal, das justiças especial e comum, incluindo execuções penais, a fim de demonstrar que não possui quaisquer impedimentos, em decorrência de infração administrativa ou criminal, para ser investido no serviço público.

§ 5º No contexto do processo de seleção destinado ao provimento dos empregos ou cargos públicos previstos no Anexo I-A desta lei, será admissível a realização:

I – de avaliação psicológica pública;

II – de avaliação médica, por meio de exames clínicos e laboratoriais, inclusive o exame toxicológico de larga janela de detecção; e

III – de provas práticas.

Art. 6º

§ 2º

XXIX – Agente de Proteção e Defesa Civil; e

XXX – Tratador de Animais.

Art. 15.

VIII – apresentar, no ato da convocação para admissão, certidão do distribuidor judicial cível e criminal, das justiças especial e comum, incluindo execuções penais, a fim de demonstrar que não possui quaisquer impedimentos, em decorrência de infração administrativa ou criminal, para ser investido no serviço público; e

Art. 22-A. O cargo em comissão de Chefe de Gabinete possui “status” de Secretário Municipal, estando sua remuneração equiparada ao subsídio percebido pelos Secretários Municipais.

Art. 30.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 2º O processo seletivo referido no §1º deste artigo deverá ser realizado conforme necessidade da Administração, em havendo vagas a serem ocupadas e não existindo processo seletivo válido ou com candidatos aprovados.

.....

Art. 33. O empregado público que exerce função-atividade ficará sujeito à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no “caput” deste artigo às funções-atividade de Médico Pediatra ESF, Médico Clínico Geral ESF e Médico Ginecologista ESF, que cumprirão jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

.....

Art. 36. O funcionário público designado para o exercício de uma função-atividade será submetido, em frequência anual, a um processo de avaliação, para fins de manutenção de sua designação, a qual dependerá de obtenção da pontuação mínima de 60% (sessenta por cento).

Parágrafo único. O processo de avaliação previsto no “caput” este artigo compreenderá conhecimentos e habilidades referentes à função-atividade para a qual o funcionário público fora designado.

.....

Art. 58. O Sistema de Avaliação de Desempenho será regulamentado por decreto e submetido ao Comitê Municipal de Gestão Democrática (CMGD), na forma do art. 96 desta lei.

.....

Art. 65. ....

.....

§ 1º Se não houver candidatos inscritos ou habilitados em processo seletivo para suprir o número de vagas existentes, será aberto um novo processo seletivo, sendo aceita a inscrição do empregado público que estiver no estágio probatório.

§ 2º O disposto no inciso III do “caput” deste artigo não se aplica na hipótese em que o funcionário público tenha sido deslocado de seu local de trabalho de forma temporária, no interesse da Prefeitura do Município de Araraquara.”(NR)

§ 1º Em conformidade com a Lei nº 10.834, de 21 de junho de 2023, as referências de ingresso dos cargos públicos abaixo elencados, previstas no Anexo I-A da Lei nº 9.800, de 2019, deverão ser alteradas para a Referência 23 da Tabela I do Anexo I-C:

I – item VI, cargo de Almoхарife;

II – item XVIII, cargo de Assistente Administrativo;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – item XIX, cargo Assistente de Produção Cultural;

IV – item XXIII, cargo de Auxiliar de Farmácia;

V – item XXV, cargo de Auxiliar de Saúde Bucal;

VI – item XXXIII, cargo de Cuidador Social;

VII – item L, cargo de Entrevistador Social;

VIII – item LXXX, cargo de Orientador Social; e

IX – item CIX, cargo de Telefonista.

§ 2º Ficam alteradas as descrições dos requisitos mínimos de escolaridade para investidura nos cargos públicos abaixo elencados, previstos no Anexo I-A da Lei nº 9.800, de 2019:

I – item I, cargo de Agente Comunitário de Saúde: “Ensino médio completo e residir na área da comunidade em que atuará, desde a data da publicação do edital do processo seletivo, em conformidade com Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006”;

II – item XV, cargo de Arquiteto Urbanista: “Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo e registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo”;

III – item XVI, cargo de Arquivista: “Ensino Superior Completo em Arquivologia;

IV – item XX, cargo de Assistente Social: “Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social”;

V – item XXV, cargo de Auxiliar de Saúde Bucal: “Ensino Médio Completo e registro no Conselho Regional de Odontologia”;

VI – item XXVI, cargo de Bibliotecário: “Ensino Superior Completo em Biblioteconomia e registro no Conselho Regional de Biblioteconomia”;

VII – item XXIX, cargo de Cirurgião Dentista: “Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia”;

VIII – item XXX, cargo de Cirurgião Dentista – Horista: “Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia”;

IX – item XXXII, cargo de Contador: “Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade”;

X – item XXXIV, cargo de Economista: “Ensino superior completo em Ciências Econômicas e registro no Conselho Regional de Economia”;

XI – item XXXIX, cargo de Eletricista: “Ensino Fundamental completo e curso NR 10”;

XII – item XLI, cargo de Enfermeiro: “Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem”;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XIII – item XLII, cargo de Enfermeiro do Trabalho: “Ensino superior completo em Enfermagem, especialização em Enfermagem do Trabalho e registro no Conselho Regional de Enfermagem”;

XIV – item XLIV, cargo de Engenheiro Agrônomo: “Ensino Superior Completo em Engenharia Agrônômica, registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e CNH categoria “A” e “B””;

XV – item XLV, cargo de Engenheiro Ambiental: “Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental, registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e CNH categoria “A” e “B””;

XVI – item XLVI, cargo de Engenheiro Civil: “Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e CNH categoria “A” e “B””;

XVII – item XLVII, cargo de Engenheiro de Alimentos: “Ensino superior completo em Engenharia de Alimentos, registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e CNH categoria “A” e “B””;

XVIII – item XLVIII, cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho: “Ensino Superior Completo em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, Especialização em Segurança do Trabalho, registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo e CNH categoria “A” e “B””;

XIX – item XLIX, cargo de Engenheiro Eletricista: “Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica, registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e CNH categoria “A” e “B””;

XX – item LI, cargo de Estatístico: “Ensino Superior Completo em Estatística e registro no Conselho Regional de Estatística”;

XXI – item LII, cargo de Farmacêutico: “Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácia”;

XXII – item LIV, cargo de Fisioterapeuta: “Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional”;

XXIII – item LV, cargo de Fonoaudiólogo: “Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia”;

XXIV – item LXVII, cargo de Médico de Saúde Comunitária: “Ensino superior completo em Medicina, residência médica em medicina de família e comunidade expedido pelo Ministério da Educação (MEC) ou título de especialista fornecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (SBMFC), na área de medicina da família e comunidade e registro no Conselho Regional de Medicina”;

XXV – item LXVIII, cargo de Médico do Trabalho: “Ensino Superior Completo em Medicina com Especialização ou Residência em Medicina do Trabalho e registro no Conselho Regional de Medicina”;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XXVI – item LXIX, cargo de Médico Especialista: “Ensino Superior Completo em Medicina com Pós-graduação, de acordo com a especialidade e registro no Conselho Regional de Medicina”;

XXVII – item LXX, cargo de Médico Especialista – Horista: “Ensino Superior Completo em Medicina com Pós-Graduação, de acordo com a especialidade e registro no Conselho Regional de Medicina”;

XXVIII – item LXXI, cargo de Médico Generalista: “Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina”;

XXIX – item LXXII, cargo de Médico Generalista – Horista: “Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina”;

XXX – item LXXIII, cargo de Médico Veterinário: “Ensino superior completo em Medicina Veterinária e registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária”;

XXXI – item LXXVII, cargo de Museólogo: “Ensino superior completo e registro no Conselho Regional de Museologia”;

XXXII – item LXXVIII, cargo de Nutricionista: “Ensino superior completo em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutricionistas”;

XXXIII – item LXXXIV, cargo de Preparador Físico: “Ensino superior completo em Educação Física - Licenciatura Plena (Resolução CFE nº 03/1987) ou Bacharel, registro no Conselho Regional de Educação Física nas categorias “bacharel” ou “licenciado/bacharel” e experiência de no mínimo 06 (seis) meses como Preparador Físico na modalidade em que atuará, sendo comprovada através de Declaração ou Certificado emitido por órgãos ou entidades responsáveis por competições oficiais: SELJ, Federações ou Ligas”;

XXXIV – item LXXXV, cargo de Procurador Municipal: “Ensino Superior Completo em Direito, inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e comprovação de experiência profissional de pelo menos 2 (dois) anos na área jurídica”;

XXXV – item LXXXVI, cargo de Professor de Educação Física: “Ensino superior completo em Educação Física - Licenciatura Plena (Resolução CFE nº 03/1987) ou Bacharel e registro no Conselho Regional de Educação Física nas categorias “bacharel” ou “licenciado/bacharel””;

XXXVI – item LXXXVIII, cargo de Psicólogo: “Ensino superior completo em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia”;

XXXVII – item XCI, cargo de Relações Públicas: “Ensino superior completo e registro no Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas”;

XXXVIII – item XCIV, cargo de Sociólogo: “Ensino superior completo e registro no órgão competente do Ministério do Trabalho”;

XXXIX – item XCVI, cargo de Técnico de Enfermagem: “Curso Técnico de nível médio em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem”;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XL – item XCVII, cargo de Técnico de Enfermagem do Trabalho: “Curso Técnico de nível médio em Enfermagem com especialização em enfermagem do trabalho e registro no Conselho Regional de Enfermagem”;

XLI – item XCIX, cargo de Técnico de Segurança do Trabalho: “Curso Técnico de nível médio em segurança do trabalho e registro no Ministério do Trabalho - CNH categoria “A” e “B””;

XLII – item C, cargo de Técnico Desportivo: “Ensino superior completo em Educação Física - Licenciatura Plena (Resolução CFE nº 03/1987) ou Bacharel, registro no Conselho Regional de Educação Física nas categorias “bacharel” ou “licenciado/bacharel” e experiência de no mínimo 6 (seis) meses como Técnico Desportivo na modalidade em que atuará, sendo comprovada através de Declaração ou Certificado emitido por órgãos ou entidades responsáveis por competições oficiais: SELJ, Federações ou Ligas”;

XLIII – item CI, cargo de Técnico em Agropecuária: “Curso técnico de nível médio em Agropecuária, registro no respectivo conselho de classe e Carteira Nacional de habilitação (CNH) Categoria “A” e “B””;

XLIV – item CII, cargo de Técnico em Contabilidade: “Curso técnico de nível médio em contabilidade e registro no Conselho Regional de Contabilidade”;

XLV – item CIV, cargo de Técnico em Imobilização Ortopédica: “Ensino Médio completo e Curso Técnico em Imobilizações Ortopédicas”;

XLVI – item CV, cargo de Técnico em Informática: “Curso Técnico de Nível Médio em Informática”;

XLVII – item CVI, cargo de Técnico em Logística: “Curso Técnico de Nível Médio em Logística”;

XLVIII – item CVII, cargo de Técnico em Nutrição e Dietética: “Curso técnico de nível médio em Nutrição e Dietética e registro no Conselho Regional de Nutricionistas”;

XLIX – item CVIII, cargo de Técnico em Prótese Dentária: “Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Prótese Dentária e registro no Conselho Regional de Odontologia”;

L – item CXI, cargo de Terapeuta Ocupacional: “Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional”;

LI – item LVII, cargo de Gestor Público – modalidade “Administrador Público”: “Ensino superior completo em Administração Pública e registro no Conselho Regional de Administração”; e

LII – item LX, cargo de Inspetor de Obras: “Ensino Superior Completo em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo e CNH categoria “A” e “B””.

§ 3º O cargo público de Engenheiro Agrimensor, constante do item XLIII do Anexo I-A da Lei nº 9.800, de 2019, passa a denominar-se Engenheiro Agrimensor e



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Cartógrafo, cujo requisito mínimo de escolaridade para investidura a vigorar com a seguinte redação: “Ensino Superior Completo em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica, ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e CNH categoria “A” e “B””.

§ 4º Em razão da alteração prevista no § 3º deste artigo, todos os atuais ocupantes do cargo de Engenheiro Agrimensor passam a ser enquadrados no cargo de Engenheiro Agrimensor e Cartográfico.

§ 5º Ficam criados os cargos públicos de Agente de Proteção e Defesa Civil, Biólogo e Tratador de Animais, cujas descrições sumárias de atividades, cargas horárias, requisitos mínimos de escolaridades e remunerações iniciais passam a constar do Anexo I-A da Lei nº 9.800, de 2019, com a redação dada pelo Anexo I desta lei, com quantitativos a serem inseridos no Anexo I da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, com a redação dada pelo Anexo II desta lei.

§ 6º Fica alterada a carga horária dos cargos públicos horistas de Educador Cultural, Educador Social, Médico Especialista – Horista e Médico Generalista – Horista, previstos respectivamente nos itens XXXVII, XXXVIII, LXX e LXXII do Anexo I-A da Lei nº 9.800, de 2019, para “jornada horista variável, até 44 horas semanais”.

§ 7º Ficam alteradas as descrições sumárias de atividades das seguintes funções-atividade previstas no anexo IV da Lei nº 9.800, de 2019, de acordo com o que abaixo segue:

I – função-atividade de Agente de Saúde ESF, prevista no item I do Anexo IV, da Lei nº 9.800, de 2019: “Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade de saúde, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários. São exemplos de procedimentos de enfermagem: curativos, administração de medicamentos, administração de vacinas, coleta de material para exames laboratoriais e teste do pezinho; lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; Realizar ações de Educação em saúde a grupos e/ou famílias específicos ou em situação de risco conforme planejamento da equipe; Participa do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Participar, realizar e contribuir para atividades de Educação Permanente e Continuada e de processos de formação para a saúde; Garantir e contribuir para a qualidade do registro das atividades: captação ponderada, atividades coletivas, imunização, formulários de encaminhamentos e procedimentos nos sistemas nacional e municipal de informações vigente, utilizando os instrumentos disponíveis para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Buscar conhecer a rede de serviços públicos, filantrópicos e organizações não governamentais do município para melhor atender às necessidades dos usuários do seu território; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a saúde; Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica no que diz respeito à agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; Realizar busca ativa e ações de vigilância em saúde; Participar do acolhimento dos usuários proporcionando atendimento humanizado, escuta qualificada e resolutividade dentro de sua competência profissional na unidade de saúde; Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidade.”;

II – função-atividade de Auxiliar de Saúde Bucal ESF, prevista no item III do Anexo IV, da Lei nº 9.800, de 2019: “Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Manipular materiais de uso odontológico, realizando manutenção, conservação, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Participar do acolhimento dos usuários proporcionando atendimento humanizado na unidade de saúde; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, com escuta qualificada; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma interdisciplinar; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacional e municipal de informações vigente, utilizando os instrumentos disponíveis para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Buscar conhecer a rede de serviços públicos, filantrópicos e organizações não governamentais do município para melhor atender às necessidades dos usuários do seu território; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a saúde; Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito à agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; Contribuir, participar e realizar atividades de Educação Permanente e Continuada e de processos de formação para a saúde (com alunos e instituições de ensino)”;

III – função-atividade de Cirurgião Dentista ESF, prevista no item IV do Anexo IV, da Lei nº 9.800, de 2019: “Realizar a atenção à saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na eSF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar busca ativa quando necessário; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; Realizar procedimentos clínicos e cirúrgicos da Atenção Primária à Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Contribuir, participar e realizar atividades de Educação Permanente e Continuada; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de saúde de forma multi e interdisciplinar; Realizar supervisão do auxiliar em saúde bucal (ASB); Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS’s em conjunto com os outros membros da equipe; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Participar da gestão dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, articulando e promovendo ações integradas para a melhoria constante da qualidade da saúde da população, incentivando a mobilização e a participação da comunidade na busca do controle social; Garantir a qualidade do registro



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

das atividades (inclusive as atividades coletivas, Programa Saúde na Escola, bolsa família, entre outros) nos sistemas nacional e municipal de informações vigente, utilizando os instrumentos disponíveis para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade.”;

IV – função-atividade de Enfermeiro ESF, prevista no item V do Anexo IV, da Lei nº 9.800, de 2019: “Responsabilizar-se pela gestão da unidade em que desenvolve suas atribuições conforme previsto na lei municipal nº 9800 de 2019; Realizar assistência integral visando promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias na USF, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar busca ativa e ações de vigilância em saúde; Realizar acolhimento dos usuários proporcionando atendimento humanizado, escuta qualificada e resolutividade dentro de sua competência profissional na unidade de saúde; Realizar consulta de enfermagem, solicitação de exames complementares e prescrever medicações de acordo com protocolos e normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos agentes comunitários de saúde, pela equipe de enfermagem, e agentes administrativos; Realizar estratificação de risco e elabora plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Participar, realizar e contribuir com atividades de Educação Permanente e Continuada; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Garantir a qualidade do registro das atividades: captação ponderada, atividades coletivas, PSE, bolsa família e indicadores de desempenho nos sistemas nacional e municipal de informações vigente, utilizando os instrumentos disponíveis para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidade; Participar de propostas de articulação com instituições de ensino, fomentando a formação de profissionais para o SUS; Identificar parceiros, recursos na comunidade e na rede de saúde que possam potencializar ações com a equipe, articulando e promovendo ações integradas para a melhoria constante da qualidade da saúde da população; Avaliar os resultados das atividades desenvolvidas na comunidade, de acordo com o planejamento das atividades programadas para a o território com as famílias, escolas e creches, desenvolvendo novas estratégias para o cuidado.”; e

VI – função-atividade de Motorista de ambulância e veículos para traslado de paciente e material biológico, prevista no item XVI do Anexo IV, da Lei nº 9.800, de 2019: “Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas, pacientes e materiais biológicos humano. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliar as equipes de saúde nos atendimentos de urgência e emergência.”.

§ 8º Fica extinto na vacância o cargo de Agente de Arrecadação, passando o Anexo I-B da Lei nº 9.800, de 2019, a vigorar com as alterações previstas no Anexo III desta lei.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 9º Fica modificada para R\$ 6.221,76 (seis mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) a retribuição pecuniária da função de confiança de Procurador Geral do Município, prevista no item XXIII do Anexo III da Lei nº 9.800, de 2019.

§ 10. Fica modificado para R\$ 10.369,60 (dez mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) o vencimento do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, previsto no item II do Anexo II da Lei nº 9.800, de 2019.

Art. 3º A Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 18. ....

.....

X – apresentar, no ato da convocação para admissão, certidão do distribuidor judicial cível e criminal, das justiças especial e comum, incluindo execuções penais, a fim de demonstrar que não possui quaisquer impedimentos, em decorrência de infração administrativa ou criminal, para ser investido no serviço público.

.....

§ 5º No contexto do processo de seleção destinado ao provimento dos empregos ou cargos públicos previstos no Anexo I-A desta lei, será admissível a realização:

I – de avaliação psicológica pública;

II – de avaliação médica, por meio de exames clínicos e laboratoriais, inclusive o exame toxicológico de larga janela de detecção; e

III – de provas práticas.

.....

Art. 95. O Sistema de Avaliação de Desempenho será regulamentado por Decreto do Chefe do Executivo, subscrito pelo titular da Secretaria Municipal da Educação, sendo submetido ao Comitê Municipal de Gestão Democrática (CMGD), na forma do art. 213 desta lei.

.....

Art. 120. ....

.....

VIII – apresentar, no ato da convocação para admissão, certidão do distribuidor judicial cível e criminal, das justiças especial e comum, incluindo execuções penais, a fim de demonstrar que não possui quaisquer impedimentos, em decorrência de infração administrativa ou criminal, para ser investido no serviço público.

.....



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 4º No contexto do processo de seleção destinado ao provimento dos empregos ou cargos públicos previstos no Anexo I-B desta lei, será admissível a realização:

I – de avaliação psicológica pública;

II – de avaliação médica, por meio de exames clínicos e laboratoriais, inclusive o exame toxicológico de larga janela de detecção; e

III – de provas práticas.

.....  
Art. 176. O Sistema de Avaliação de Desempenho será regulamentado por Decreto do Chefe do Executivo, subscrito pelo titular da Secretaria Municipal da Educação, sendo submetido ao Comitê Municipal de Gestão Democrática (CMGD), na forma do art. 213 desta lei.”(NR)

Art. 4º A Lei nº 9.802, de 27 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º .....

.....  
IX – apresentar, no ato da convocação para admissão, certidão do distribuidor judicial cível e criminal, das justiças especial e comum, incluindo execuções penais, a fim de demonstrar que não possui quaisquer impedimentos, em decorrência de infração administrativa ou criminal, para ser investido no serviço público.

.....  
§ 5º No contexto do processo de seleção destinado ao provimento dos empregos ou cargos públicos previstos no Anexo I-A desta lei, será admissível a realização:

I – de avaliação psicológica pública;

II – de avaliação médica, por meio de exames clínicos e laboratoriais, inclusive o exame toxicológico de larga janela de detecção; e

III – de provas práticas.

.....  
Art. 14. ....

.....  
VIII – apresentar, no ato da convocação para admissão, certidão do distribuidor judicial cível e criminal, das justiças especial e comum, incluindo execuções penais, a fim de demonstrar que não possui quaisquer impedimentos, em decorrência de infração administrativa ou criminal, para ser investido no serviço público; e



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 29. ....

III – prestar apoio às Diretorias na fiscalização, supervisão e controle dos serviços de saneamento; e

IV – prestar apoio à Gerência de Inteligência e Informações.

Art. 57. O Sistema de Avaliação de Desempenho será regulamentado por decreto e submetido ao Comitê Municipal de Gestão Democrática (CMGD), na forma do art. 94 desta lei.”(NR).

§ 1º Em conformidade com a Lei nº 10.834, de 21 de junho de 2023, a referência de ingresso do cargo público de Assistente Administrativo, prevista no item V do Anexo I-A da Lei nº 9.802, de 2019, deverá ser alterada para a Referência 23 da Tabela I do Anexo I-C.

§ 2º O Anexo IV da Lei nº 9.802, de 2019, passa a vigorar da forma com as alterações previstas no Anexo IV desta lei.

Art. 6º A Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 47. ....

I – .....

b) .....

1. Gerência de Articulação Estratégica e Intersetorialidade em Políticas para Mulheres:

1.1. Centro de Referência da Mulher;

1.2. Casa Abrigo;

1.3. Casa das Margaridas;.”(NR)

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no “caput” deste artigo, fica alterado para 123 (cento e vinte e três) o quantitativo da função de confiança de Gerente, constante do item XIII do Anexo III da Lei nº 9.800, de 2019.

Art. 6º Ficam revogados:

I – da Lei nº 9.797, de 2019:

a) o subitem 14.3 do item 14 do inciso IV do art. 9º;

b) os incisos II e III do art. 17-A;

c) a alínea “b” do inciso VII do art. 17-A;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

d) as alíneas “a” a “c” do inciso VIII do art. 33;

II – da Lei nº 9.800, de 2019:

a) o inciso IV do “caput” do art. 59;

b) o inciso IV do § 1º do art. 59;

c) o item II, do Anexo I-A;

III – da Lei nº 9.802, de 2019:

a) o inciso II do art. 29;

b) o inciso IV do “caput” do art. 58;

c) o inciso IV do § 1º do art. 58;

IV – o item 2 da alínea “b” do inciso I do art. 47 da Lei nº 10.110, de 2021.

V – o item II do Anexo I da Lei nº 10.345, de 2021.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de outubro de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal da Saúde



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## **DELORGES MANO**

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

## **MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO I

ALTERAÇÃO AO ANEXO I-A DA LEI Nº 9.800, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

“ANEXO I-A

### EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

EMPREGO PÚBLICO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA / TABELA
.....	.....	.....	.....	.....	.....
CXVI – Agente de Proteção e Defesa Civil	Executar todas as ordens legais dos seus superiores; atuar na prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, relacionados aos desastres, conforme instruções; atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo; receber, registrar, analisar as informações, utilizando os meios e equipamentos disponíveis, seja presencialmente, por telefone, correio eletrônico, aplicativos de mensagens, ou outros, classificando as ocorrências e encaminhando-as para atendimento, acompanhando até sua resolução final; receber, analisar, registrar, controlar, classificar e tramitar os documentos oficiais encaminhados ao órgão municipal responsável pela proteção e defesa civil; expedir e receber documentos e correspondências, internas e externas, de acordo com as orientações recebidas; arquivar temporariamente ou permanentemente e desarquivar, quando for o caso, todos os documentos pertinentes ao departamento, cuidando da conservação e organização da massa documental armazenada no arquivo geral; promover a análise e inserção de todas as informações relacionadas à	36 horas semanais	Ensino médio completo - CNH categoria “A” e “B”	0	47 da Tabela I do Anexo I-C



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	<p>proteção e defesa civil, em todos os sistemas específicos de ocorrências de desastres, em âmbito municipal, estadual e federal; executar todos os procedimentos necessários, em todas as fases, em trabalhos internos ou de campo, para a elaboração de planejamentos de contingência, planos de trabalho e de ação, quer sejam levantamentos de informações, organização das reuniões, organização de simulados, articulação com os órgãos do sistema municipal de proteção e defesa civil e outros, confecção de materiais, utilizando-se dos meios e equipamentos disponíveis; realizar vistorias em espécimes arbóreos em situação de risco iminente de queda, que poderão colocar em risco a segurança da população, interditando e sinalizando o local, quando for o caso, acionando e informando os órgãos ambientais e de apoio, utilizando-se de máquinas e equipamentos para supressão, quando for o caso, elaborando relatório interno e mantendo o acompanhamento das ocorrências, informando sua evolução até a solução final; fazer levantamentos e análise de ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres, propondo mediadas de prevenção e mitigação, com emissão de relatórios internos; notificar, embargar e interditar obras, imóveis e estruturas em risco, assim como solicitar demolição após vistoria, quando se fizer necessário, mediante parecer técnico de arquitetura ou engenharia; colaborar na fiscalização de obras e posturas municipais, estaduais ou federais, de acordo com as respectivas normas aplicáveis, de forma concorrente com os responsáveis pela sua fiscalização e cumprimento, atuando, no âmbito da proteção e defesa civil, infratores e</p>				
--	---	--	--	--	--



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	<p>aplicando medidas administrativas cabíveis, integrando-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa; atuar como brigadista na extinção de incêndios em vegetação, utilizando-se dos materiais e equipamentos disponíveis, conforme instruções e orientações superiores; manter todos os equipamentos, materiais, ferramentas e outros dispositivos, em condições de utilização para atendimento das ocorrências, zelando pela sua conservação; zelar pela conservação e limpeza de veículos, mantendo-os em condições de atendimento às ocorrências; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e seus todos os seus bens e instalações; participar de treinamentos, cursos, estágios, reciclagens e simulações de ocorrências, referentes às atividades de proteção e defesa civil; colaborar com órgãos públicos nas atividades pertinentes; ministrar palestras sobre proteção e defesa civil, para a comunidade em geral, a fim de informar à sociedade das ações e medidas de proteção e defesa civil; conduzir veículos com autorização do superior imediato, desde que devidamente habilitado; obedecer à todas as instruções normativas e procedimentos internos e fazer uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução das atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção; possuir disponibilidade de horário para trabalho, obedecidos aos preceitos legais.</p>				
CXVII – Biólogo	<p>Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, organização, elaboração, análise, execução, controle e avaliação de estudos e pesquisas de campo e laboratoriais relacionados à saúde</p>	36 horas semanais	Ensino superior completo - CNH categoria "A" e "B"	0	98 da Tabela I do Anexo I-C





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	<p>humana, preservação e melhoramento do meio ambiente. Analisar e avaliar os dados obtidos, informando sobre suas descobertas e conclusões, bem como executando direta e indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos. Auxiliar na análise da viabilidade técnica e ambiental de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, bem como participar da concepção, licenciamento ambiental e análise de estudos e projetos ambientais e de processos administrativos e operacionais. Realizar o manejo de recursos naturais e desenvolver atividades de educação ambiental. Acompanhar a legislação pertinente à área. Realizar atividades de inventariar biodiversidade, envolvendo: delimitar área de amostragem; realizar levantamentos nos diferentes biomas; analisar a distribuição espacial e temporal; quantificar espécies e espécimes; classificar amostras; elaborar banco de dados. Realizar atividades consultoria e assessoria na área biológica e ambiental, envolvendo: executar levantamentos socioeconômicos e ambientais; elaborar prognósticos (manejo, preservação, recuperação do meio ambiente, desenvolvimento socioeconômico); elaborar planos estratégicos; participar da operacionalização de projetos; emitir relatórios de impacto ambiental; atuar como responsável técnico em instituições públicas; gerenciar e monitorar projetos; realizar perícia; emitir relatórios de impacto ambiental. Realizar atividades de organização de coleções biológicas, envolvendo: assessorar tecnicamente museus e exposições temáticas; atuar em jardins botânicos e zoológicos; atuar em unidades de conservação; manter bancos de material biológico; montar coleções biológicas; manter</p>				
--	--	--	--	--	--



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	<p>criadouro; montar bancos de material biológico; montar coleções biológicas; montar criadouro; preparar material para coleções. Realizar atividades de manejo recursos naturais, envolvendo: desenvolver programas de controle de pragas, doenças, parasitas e vetores; desenvolver projetos de reflorestamento; elaborar projetos de desenvolvimento sustentável; estabelecer medidas de conservação de recursos naturais renováveis; estabelecer medidas de manejo de recursos naturais renováveis; executar projetos de desenvolvimento sustentável; manejar espécies silvestres e exóticas; manejar recursos florestais; manejar recursos hídricos; manejar recursos pesqueiros. Desenvolver atividades de educação ambiental, envolvendo: treinar professores em educação ambiental; organizar oficinas, cursos e palestras; desenvolver projeto para manejo de lixo doméstico, industrial e hospitalar; organizar atividades sobre higiene, educação sanitária e degradação ambiental; desenvolver atividades de integração do homem com a natureza; organizar atividades de reciclagem de materiais; prestar informações sobre conservação de recursos naturais; desenvolver projetos de reaproveitamento de água servida; divulgar informações sobre qualidade da água de abastecimento; elaborar materiais de divulgação de educação ambiental; elaborar projetos de educação ambiental para área rural; orientar junto a sociedade trabalhos de manejo, preservação e conservação; orientar ecoturismo para educação ambiental. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades,</p>				
--	--	--	--	--	--



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.				
CXVIII – Tratador de Animais	Manejar, condicionar, alimentar e monitorar o comportamento e estado físico de animais de grande e pequeno porte, sob a orientação de veterinário e técnicos. Relatar Ocorrências. Atuar na captura, inclusive laçar, na contenção, recolhe e transporte de animais de grande e pequeno porte. Higienizar animais, recintos, comedouros e bebedouros. Realizar atividades de apoio na condução e manejo na realização de campanhas de adoção. Conduzir veículos com autorização do superior imediato, desde que devidamente habilitado. Fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.	36 horas semanais	Ensino fundamental completo	0	19 da Tabela I do Anexo I-C



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO II

ALTERAÇÕES AO ANEXO I DA LEI Nº 10.345, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

### “ANEXO I

QUADRO E QUANTITATIVO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO	NÚMERO DE VAGAS
.....	.....
CXVI – Agente de Proteção e Defesa Civil	10
CXVII – Biólogo	5
CXVIII – Tratador de Animais	7



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO III

ALTERAÇÃO AO ANEXO I-B DA LEI Nº 9.800, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

“ANEXO I-B

### EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EXTINTOS NA VACÂNCIA

Emprego	Descrição sumária de atividades	Carga horária	Nº de vagas	REFERÊNCIA/TABELA
XXIV – Agente de Arrecadação	Executar atividades de atendimento à população, recebendo valores de vendas de produtos, serviços, contas, tributos, tarifas, bilhetes, ingressos e passagens; controlando numerários e valores; processando a arrecadação de prestação de serviços nas estradas vicinais do município em postos de pedágio; prestando informações ao público e preenchendo formulários e relatórios administrativos, em conformidade com procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.	36 horas semanais	13	37 da Tabela I do Anexo I-C



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO IV

ALTERAÇÕES AO ANEXO IV DA LEI Nº 9.802, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

“ANEXO IV

FUNÇÃO-ATIVIDADE (DESTINADA A TITULAR DE EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO)

<b>FUNÇÃO-ATIVIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b>	<b>JORNADA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA</b>
I – Agente Comercial	Prestar atendimento aos clientes usuários do DAAE, em domicílio, no âmbito comercial, realizando leitura de medidores de água; emissão e entrega de contas em domicílio; relato de quaisquer irregularidades ou alterações constatadas; averiguação de reclamações, orientando nas questões relacionadas ao consumo, eventuais vazamentos e pagamento de contas de água; entrega de material explicativo de interesse do usuário ou de campanha de utilidade pública relacionados aos serviços de saneamento ambiental.	30 horas semanais	30	R\$ 559,97
II – Agente de Controle Operacional	Estar lotado na Unidade de Inteligência Operacional e atuar exclusivamente na operação do Centro de Inteligência Operacional (CIO) no apoio à Gerência de Inteligência e Informações; atuar em turnos, inclusive, finais de semana e feriados; responsabilizar-se pelo setor de trabalho na ausência do superior imediato.	36 horas semanais	12	R\$ 559,97



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – Encarregado de Serviços	Supervisionar, fiscalizar, e controlar a execução dos serviços, sendo responsável pela elaboração de relatórios de fiscalização; sinalização adequada para a realização dos serviços das vias públicas; execução de manobras em registro e válvulas do sistema de saneamento; inspeção em poço de visita no sistema de coleta de esgotos sanitários e águas pluviais; verificar as condições técnicas de execução dos serviços de saneamento.	36 horas semanais	04	R\$ 923,01
-------------------------------	---	-------------------	----	------------



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 10.959, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

**Autógrafo nº 308/2023 – Projeto de Lei nº 332/2023**

Dispõe sobre o subsídio dos Secretários Municipais de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 de outubro de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Araraquara, nos termos do art. 29, “caput”, V e do art. 37, “caput”, XI, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, fica fixado em R\$ 10.369,60 (dez mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Art. 2º As despesas com a execução desta lei, onerarão dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de outubro de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ATOS OFICIAIS**

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

**INDEFERIDO**

PROTOCOLO/PRO  
CESSO

INTERESSADO

5060/2023

GABRIEL GONÇALVES DA SILVA

4875/2023

VERA APARECIDA PARELLI

4880/2023

WALTER PARELI JR

Certificamos o(s) despacho(s) supra mencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será(ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 16 de outubro de 2023

**TATIANE F. DE OLIVEIRA**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

\*LMS



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO  
www.daaeararaquara.com.br



### COMUNICADO

**Pregão Eletrônico nº 027/2023**  
**Processo DAAE nº 329 de 06/02/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDIDORES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

Em virtude dos vários pedidos de esclarecimentos e após melhor análise técnica do objeto pretendido pela Gerência Requisitante, comunicamos a todos interessados que foram procedidas alterações no Anexo I – Termo de Referência e conseqüentemente ficam designadas as novas datas para realização da sessão pública:

**Abertura das Propostas:** às 10h00min horas do dia 30 de outubro de 2023.

**Data e horário de início da sessão de disputa de preços:** às 10h10min horas do dia 30 de outubro de 2023.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://pregaoeletronico.cebi.com.br>

As alterações procedidas poderão ser consultadas e extraídas através do site: [www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br) – link: Painel de Licitações.

Os demais itens permanecem inalterados.

Araraquara, 16 de Outubro de 2023.

Delorges Mano  
**Superintendente**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



**Aviso de Licitação**

**Pregão Eletrônico nº 040/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**Abertura das Propostas:** às 10h00min do dia 31 de outubro de 2023.

**Data e horário de início da sessão de disputa de preços:** às 10h15min do dia 31 de outubro de 2023.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://pregaoeletronico.cebi.com.br>

O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site: [www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br) – link: [Painel de Licitações](#).

Araraquara (SP), 16 de Outubro de 2023

Delorges Mano  
**Superintendente**



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### Aviso de Licitação

#### **Pregão Presencial nº 048/2023 Processo Daae nº 2.410 de 05/09/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa para cessão de direito de uso temporário de Sistema de Gestão de Custos (SGC).

**Data limite para realização de visita técnica **OBRIGATÓRIA**:** dia 30/10/2023

**Data e horário da abertura:** dia 31/10/2023, às 10h00min (Dez horas)

**Local:** Departamento Autônomo de Água e Esgotos, situado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, Araraquara-SP.

O edital poderá ser retirado na íntegra através do site: [www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br) – link: [painel de licitações](#).

Araraquara, 16 de Outubro de 2023.

Delorges Mano  
**Superintendente**



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### Aviso de Licitação

**Pregão Presencial nº 049/2023**  
**Processo Daae nº 2.694 de 29/09/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de dragagem do lodo de sedimentação II da Estação de Tratamento de Esgotos – DAAE Araraquara.

**Data limite para realização de visita técnica **OBRIGATÓRIA**:** dia 30/10/2023

**Data e horário da abertura:** dia 31/10/2023, às 10h00min (Dez horas)

**Local:** Departamento Autônomo de Água e Esgotos, situado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, Araraquara-SP.

O edital poderá ser retirado na íntegra através do site: [www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br) – link: [painel de licitações](#).

Araraquara, 16 de Outubro de 2023.

Delorges Mano  
**Superintendente**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324  
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



---

## **CONVOCAÇÃO**

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2021, para o cargo público de provimento efetivo de AUXILIAR DA OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, homologado em 10/02/2022, **CONVOCA** o(a) senhor(a) **AILTON FERREIRA DA SILVA**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos – até o dia **19 /10 /2023**, para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à vaga.

Araraquara, 16 de outubro de 2023.

**LUCIANA FERREIRA**  
Gerente de Recursos Humanos



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324  
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento  
[www.daaearaquara.com.br](http://www.daaearaquara.com.br)



---

## **CONVOCAÇÃO**

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2021, para o cargo público de provimento efetivo de MOTORISTA ENCARREGADO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO, homologado em 10/02/2022, **CONVOCA** o(a) senhor(a) **LUCIANO ROBERTO DO NASCIMENTO**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos – até o dia **19 /10 /2023**, para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à vaga.

Araraquara, 16 de outubro de 2023.

**LUCIANA FERREIRA**  
Gerente de Recursos Humanos



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 04/2023**

(Ref. Portaria D. E. n° 81/2023)

**PROCESSADO (S):** I. B., Técnico(a) de enfermagem assistencial, Matrícula n° 1149-5  
(Advogado: João Paulo Cintra dos Santos – OAB/SP n° 400.944)

**CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO**

Considerando a decisão (fls. 60/62) de não conhecimento do recurso interposto, certifico que, em 04/10/2023, transcorreu o prazo para interposição de recurso ordinário, nos termos do Art. 31, XIV, da Resolução n° 17/2019 do Conselho Curador da FUNGOTA.

Nesse sentido, certifico ainda que, nessa data indicada, ocorreu o trânsito em julgado da decisão de fl. 42.

Era o que cumpria certificar.

Araraquara, 16/10/2023.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**

Procurador Presidente

OAB/SP n° 342.783





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av.36) nº 925, **das 09:00 às 16:00** horas, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

#### **CIRURGIÃO DENTISTA – Concurso Público nº 003/2019**

<b>CLAS.</b>	<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>
31º	207002386	BIANCA PARO GIOVANI
32º	207002087	ANGELO CONSTANTINO CAMILLI
33º	207000234	CLARISSA DO VALLE NARCIZO MATHEUS
34º	207002108	JOSE CLEVEILTON DOS SANTOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 16 (dezesesseis) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 04/2023

(Ref. Portaria D. E. n° 81/2023)

**PROCESSADO (S):** I. B., Técnico(a) de enfermagem assistencial, Matrícula n° 1149-5  
(Advogado: João Paulo Cintra dos Santos – OAB/SP n° 400.944)

### DECISÃO

Vistos etc.

Às fls. 45/58 o(a) empregado(a) processado(a), através de seu advogado constituído, apresentou “Pedido de Reconsideração”, endereçado ao “Chefe do Poder Executivo do Município de Araraquara”.

Ocorre, todavia, que o recurso apresentado é claramente inadmissível, por dois motivos: (I) não tem previsão legal e (II) foi endereçado a órgão/autoridade equivocada.

Explica-se.

O Art. 31, XIV da Resolução n° 17/2019, que regulamenta o processo administrativo disciplinar no âmbito da Fundação, é claro ao dispor que a decisão final do Diretor Executivo da instituição é atacável por **recurso ordinário**, a ser endereçado ao **Conselho Curador** da Fundação:

*“Art. 31. O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:*

*[...]*

*XIV – da decisão proferida pelo Diretor Executivo da Fundação, **cabará recurso ordinário ao Conselho Curador da Fundação** devidamente fundamentado com as razões de fato e de direito da irresignação, aplicando-se a hipótese do inciso XII deste Artigo antes do julgamento deste recurso; [...]*”

Ocorre, todavia, que o(a) recorrente não se ateu a tais formalidades e “inventou” um recurso inexistente (“pedido de reconsideração”) no ordenamento



jurídico da Fundação, endereçado a autoridade estranha aos quadros institucionais (“Chefe do Poder Executivo do Município de Araraquara”).

No ponto, por mais que a chefia do ente político “Município” caiba, de fato, ao Prefeito Municipal, nunca é demais rememorar que, para efeitos jurídicos, a Fundação FUNGOTA é autônoma, tem chefia própria e é pessoa jurídica distinta do Município, inexistindo qualquer razão para que a revisão dos atos da Fundação seja feita pelo chefe do poder executivo Municipal ou até mesmo para que os regulamentos do município sejam aplicados inadvertidamente no âmbito fundacional.

Em resumo, o caso é de erro crasso na interposição do recurso, que não autoriza nem mesmo sua consideração pela via da fungibilidade recursal.

Aliás, vale anotar que o Art. 67 da já citada Resolução nº 17/2019 é claro ao dispor sobre a aplicação subsidiária do Código de Processo Civil aos procedimentos disciplinares, sendo natural que a jurisprudência processual civil seja igualmente passível de ser aplicada.

Ocorre, todavia, que mesmo com a aplicação subsidiária do Código de Processo Civil e de sua jurisprudência ao caso, melhor sorte não assiste ao(a) processado(a), à medida em que o entendimento jurisprudencial dominante é no sentido de apenas admitir fungibilidade recursal quando (I) o recurso equivocado for protocolado dentro do prazo do recurso correto e (II) houver dúvida objetiva que justifique o equívoco na interposição.

No caso dos autos, entretanto, o segundo elemento cumulativo não está presente, pois não há qualquer dúvida sobre qual o recurso cabível no caso concreto e sobre qual é o órgão competente para julgá-lo, sendo de clareza solar o já mencionado inciso XIV do Art. 31 da Resolução nº 17/2019.

O que se denota, em verdade, é uma miríade de equívocos procedimentais do(a) recorrente, pois se não bastasse o erro grosseiro na interposição do recurso, a todo tempo ainda chama a Fundação de “Autarquia” e o processo de “Auto de Infração”, apenas para ilustrar o caso.

Em suma, inexistem condições para admissibilidade do “pedido de reconsideração” interposto ao “Chefe do Poder Executivo do Município de Araraquara”, pelos motivos acima declinados.



Diante do exposto e considerado ter ocorrido preclusão temporal para interposição de um recurso acertado (em razão do escoamento do prazo recursal no último dia 04/10/2023, tendo como termo inicial o dia 14/09/2023, correspondente ao dia seguinte ao da intimação do advogado da parte), **NÃO CONHEÇO DO RECURSO** interposto e torno **DEFINITIVA** a **PENALIDADE DE DEMISSÃO, decorrente de abandono de emprego público, nos termos do Art. 15, II, c.c. Art. 19, ambos da Resolução nº 17/2.019 do Conselho Curador, de 01 de outubro de 2.019.**

Ciência à chefia imediata e à Encarregadoria de Recursos Humanos.

Intime-se o(a) processado(a), através do patrono constituído, para que tome conhecimento da penalidade imposta e para que compareça ao órgão de recursos humanos da Fundação, munido de carteira de trabalho, para que sejam realizadas anotações devidas.

Pub.

Araraquara, 10 de outubro de 2023.

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Edital de Convocação CESP/GAC 17/2023**

**Regularização de Concessões de Uso das Sepulturas dos Cemitérios Municipais.**

O Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Coordenadoria Executiva de Serviços Públicos - Gerência de Administração de Cemitérios, em conformidade a Lei Complementar nº 971, de 10 de Junho de 2022, **FAZ SABER** o resultado dos requerimentos de regularização das concessões de uso das sepulturas nos cemitérios Municipais dos requerentes abaixo relacionados e os **CONVOCA** a comparecer, até o dia **17 de NOVEMBRO de 2023**, na Administração dos Cemitérios sito a Rua Humaitá, 1717 - Centro - Araraquara – SP, mediante agendamento prévio através do telefone (16) 3335-9775 de segunda a sexta-feira, para assinar e retirar sua via do contrato de concessão de uso da respectiva sepultura. Qualquer impedimento em comparecer presencialmente deve ser informado à Administração dos Cemitérios no telefone acima para obtenção das informações de como agir. Os concessionários abaixo relacionados que já obtiveram sua via assinada do contrato de concessão de sepultura devem desconsiderar a presente convocação.

Araraquara, 17 de outubro de 2023

ID	NOME	NÚMERO PROTOCOLO	CEMITÉRIO	NÚMERO TÚMULO	SITUAÇÃO
872	ANTONIO DO CARMO SILVANO	2504872	SÃO BENTO	2F.R.4.10.26	DEFERIDO
891	APARECIDA DE FATIMA COUTO	3946891	SÃO BENTO	3C.R.4.15.28	DEFERIDO
10877	BENEDITO REGINALDO VIVIANI	461610877	SÃO BENTO	4B.R.4.5.4	DEFERIDO
2545	CARLOS EDUARDO DE LORENZO	44342545	SÃO BENTO	4D.AV.2CC.1.3	DEFERIDO
896	CIBELE BONO	5341896	SÃO BENTO	2F.R.4.7.8	DEFERIDO
7234	DJANIRA DORNELLAS	39497234	SÃO BENTO	4C.AV.0.11.11	DEFERIDO
883	EDER CARDOZO COUTO	2701883	SÃO BENTO	2F.R.4.2.4	DEFERIDO
6232	EDNA FALCOSKI ALBERTINI	09396232	SÃO BENTO	2F.AV.3.1.13	DEFERIDO
856	EDNEI VALENTIN DEMAMBRO	3005856	SÃO BENTO	2B.R.3.23.13	DEFERIDO
11646	EDUARDO CHADE	385211646	SÃO BENTO	2D.AV.2.1.7	DEFERIDO
12231	FABIANO RODRIGUES DE SOUZA	202912231	SÃO BENTO	1C.R.2.11.6	DEFERIDO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

3074	FÁTIMA APARECIDA ZAMPIERO RAMOS	35533074	SÃO BENTO	2A.R.2.6.19	DEFERIDO
867	FERNANDO CESAR MOREIRA	5825867	SÃO BENTO	4A.R.4.13.9	DEFERIDO
6985	GENTIL DE FREITAS BRANCO	38376985	SÃO BENTO	4A.R.4.5.23	DEFERIDO
10820	GERALDO TEIXEIRA	580110820	SÃO BENTO	3E.AV.3.1.11	DEFERIDO
870	GISLAINE FERNANDA ORTEGA PIZANELLI	2837870	SÃO BENTO	4A.R.4.21.19	DEFERIDO
2638	HELIO APARECIDO CONSOLARO	59272638	SÃO BENTO	4A.R.4.17.18	DEFERIDO
12383	IRACEMA GOMES DE SÁ DIAS	162412383	SÃO BENTO	4A.R.4.11.46	DEFERIDO
6734	JAIR LONGUINI	07266734	SÃO BENTO	2F.R.4.3.1	DEFERIDO
878	JANETE TEIXEIRA DA TRINDADE GUERRA	2844878	SÃO BENTO	2F.R.4.11.34	DEFERIDO
865	JEFERSON ALVES BEZERRA	0910865	SÃO BENTO	1D.R.1.6.2	DEFERIDO
6086	JOÃO BATISTA SELLI	04366086	SÃO BENTO	1D.R.1.5.23	DEFERIDO
881	JOSÉ RONALDO NAKAMOTO	3607881	SÃO BENTO	2D.R.2.7.2	DEFERIDO
12424	JURACI APARECIDA CUCCI SILVESTRE	402012424	SÃO BENTO	2E.R.2.1.19	DEFERIDO
1845	LUCIA APARECIDA DUARTE	45381845	SÃO BENTO	4D.R.4.3.15	DEFERIDO
858	LUCIANO APARECIDO FILENO	0336858	SÃO BENTO	3F.R.5.1.21	DEFERIDO
12440	LUCY REZENDE MUNHOZ DE ANDRADE	590812440	SÃO BENTO	2A.R.3.9.17	DEFERIDO
3601	LUIZA APARECIDA DELPASSO	16593601	SÃO BENTO	4C.AV.0.3.3	DEFERIDO
5135	LUIZA HELENA BERTINOTI	50105135	SÃO BENTO	4A.R.4.9.8	DEFERIDO
9800	LUIZA JULIO DE ALMEIDA	17069800	SÃO BENTO	4B.R.4.8.5	DEFERIDO
906	MARCELO ROBERTO NEGRINI	0258906	SÃO BENTO	3F.R.5.12.10	DEFERIDO
893	MARIA ANTONIA CAMARGO PADOVANI	3726893	SÃO BENTO	5A.R.5.1.18	DEFERIDO
11543	MARIA APARECIDA FRANCISCO RODRIGUES	400111543	SÃO BENTO	2F.R.4.13.3	DEFERIDO
3740	MARIA DE LOURDES CARVALHO RODRIGUES	03413740	SÃO BENTO	3C.R.4.19.17	DEFERIDO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

861	MARIA DE LURDES ANTONIAZZI	3739861	SÃO BENTO	4D.R.4.9.5	DEFERIDO
9399	MARIA DO CARMO PASCHOAL	30189399	SÃO BENTO	4D.R.4.1.9	DEFERIDO
10825	MARIA EDNA PIEROBON TEIXEIRA	304510825	SÃO BENTO	1A.R.1.4.27	DEFERIDO
876	MARTA MARIA PAPINI	4835876	SÃO BENTO	2A.AV.2.1.8	DEFERIDO
842	MILTON BRATFISCH JUNIOR	3121842	SÃO BENTO	3B.R.3.5.6	DEFERIDO
12054	PATRICIA RODRIGUES PEREIRA	114812054	SÃO BENTO	2F.R.4.12.12	DEFERIDO
871	RENATA VANZELI	2738871	SÃO BENTO	1C.R.2.3.5	DEFERIDO
868	RENATO ALVES DE OLIVEIRA	5014868	SÃO BENTO	2E.AV.3.1.17	DEFERIDO
854	RICARDO ANTONIO LAUAND	0704854	SÃO BENTO	2B.R.3.26.3	DEFERIDO
884	RISONY DOS SANTOS GOMES	0421884	SÃO BENTO	2D.R.2.4.17	DEFERIDO
3669	RONALDO OCTAVIANO DINIZ JUNQUEIRA NETO	42033669	SÃO BENTO	1A.R.1.1.7	DEFERIDO
905	ROSIMEIRE APARECIDA BERTO	0611905	SÃO BENTO	3D.R.3.5.18	DEFERIDO
5088	ROSIREZ NOGUEIRA	37125088	SÃO BENTO	2B.AV.1.3.15	DEFERIDO
4644	RUBENS FERREIRA LUIZ	19424644	SÃO BENTO	2D.R.2.4.16	DEFERIDO
11897	RUBENS PEREIRA LIMA	342511897	SÃO BENTO	3C.R.4.7.18	DEFERIDO
9166	SANDRA REGINA DA SILVA	21209166	SÃO BENTO	4C.AV.0.14.10	DEFERIDO
866	SANDRA REGINA VARGAS VOLPATTI PRADELLI	5412866	SÃO BENTO	4A.R.4.2.11	DEFERIDO
4534	SERGINA LOPES GONÇALVES	27264534	SÃO BENTO	1C.R.2.20.16	DEFERIDO
886	SILVIA REGINA CALDEIRA FACHINI	4319886	SÃO BENTO	4A.R.4.10.27	DEFERIDO
10734	SONIA CRISTINA PORFIRIO	293310734	SÃO BENTO	3D.R.3.4.27	DEFERIDO
902	SÔNIA FILIÉ	0917902	SÃO BENTO	1B.R.1.5SA.12	DEFERIDO
5656	SUELY APARECIDA PIMENTA FRACALANZZA	47485656	SÃO BENTO	4B.R.4.16.10	DEFERIDO
9260	SUSANA FABIANO SAMBIASE	54289260	SÃO BENTO	4D.AV.2.1.13	DEFERIDO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

11908	SUSANA SOUZA DE PATTO	452811908	SÃO BENTO	4C.AV.0.9.17	DEFERIDO
8340	VALTER BERGARA BUROCK GONZALEZ	49238340	SÃO BENTO	5B.AV.0.1.2	DEFERIDO
892	VERA LÚCIA PIROLLA CARDOZO	4639892	SÃO BENTO	4A.R.4.18.36	DEFERIDO
12430	WALNEY DI FRANCO SCHIAVON	012812430	SÃO BENTO	4A.R.5.1.7	DEFERIDO
849	WANDERCY GRECO	5326849	SÃO BENTO	4D.R.4.4.12	DEFERIDO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

11/10/2023  
Edital 002

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMMAS), no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal. Querendo, podem interpor RECURSO SOBRE AUTO DE INFRAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada NO SISTEMA <https://araraquara.1doc.com.br/atendimento> no modulo protocolo, assunto Multa Ambiental - Recurso 1ª instancia, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); b) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; d) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (Obs: Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar RECURSO SOBRE AUTO DE INFRAÇÃO em seu nome junto à SMMAS, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 14 E ALTERAÇÕES DE 27/11/1996

Processo	Inscrição	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Multa
444	07.018.003.00	RENAN BRUNO DE SOUZA	AV MAJOR DARIO ALVES DE CARVALHO	1222	BENEDITO (VL SAO)	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
445	07.017.003.00	MARIO SILVESTRE	R BAHIA	640	R BAHIA	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
446	07.024.003.00	FRANCISCO CAPELLA	AV ANTONIO LOURENCO CORREA	1077	BENEDITO (VL SAO)	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
453	08.021.027.00	WILSON APARECIDO SCREMIN	AV LEITE DE MORAES (DR.)	299	XAVIER (VL)	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
498	07.034.008.00	RITA DE PAULA	AV JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS	2030	BRASIL (JD)	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
504	06.239.025.00	MARCELO MANGINI	AV ARMANDO BIAGIONI	745	DONOFRE (CH)	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
513	07.066.008.00	ANTONIO A ANDRIATTI E S/M	AL PAULISTA	489	SILVANIA (JD)	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
531	07.017.011.00	EMILIO TASSO	R BAHIA	604	BENEDITO (VL SAO)	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
547	06.266.019.00	LEONARDO CAMILO DE PAIVA	AV JOSE FRANCISCO SILVA	196	GASPAR (VL)	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
441	06-049-002-00	ESPOLIO DE JOÃO PAULO CLEMENTE	RUA MATO GROSSO	1386	JD. TABAPUÃ	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

11/10/2023  
Edital 002

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 14 E ALTERAÇÕES DE 27/11/1996

Processo	Inscrição	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Multa
442	06-049-007-00	MICHELI GARCIA CABRAL	RUA MATO GROSSO	1396	JD. TABAPUÃ	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
463	06-054-017-00	EDILSON MORENO	RUA MATO GROSSO	1698	JD. TABAPUÃ	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
462	06-136-004-00	ESPOLIO WALDEMIR MOREIRA	RUA ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO	114	JD. DAS ESTAÇÕES	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
464	06-129-003-00	GERALDO DO NASCIMENTO JIRICÓ	RUA NIVALDO LEITE (ENGº AGRO)	200	JD. DAS ESTAÇÕES	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
465	06-129-002-00	LUCAS DA SILVA	RUA NIVALDO LEITE (ENGº AGRO)	210	JD. DAS ESTAÇÕES	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
473	06-045-005-00	ESPÓLIO DE JOSÉ VENCESLAU DOS SANTOS	RUA MATO GROSSO	1118	JD. BRASIL	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
526	06-062-014-00	JOSÉ RONALDO HERNANDES	RUA NICOLAU JORGE LAUAND	83	JD. TABAPUÃ	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
533	05-084-003-00	ANTONIO SIMÕES	RUA CANDIDO PORTINARI	848	JD. PAULISTANO	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
797	06-079-009-00	JOSÉ ROCHA SIMPLICIO	AV. SANTA CATARINA	26	CH. FLORESTA II	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
813	06-043-004-00	MARCIA CRISTINA AHERN	AV. MILTON FONSECA (DR.)	109	JD. DAS ESTAÇÕES	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
872	06-054-018-00	APARECIDO CORORATTE	RUA MATO GROSSO	1676	JD. TABAPUÃ	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
566	06-317-018-00	AMARILDO DONIZETI DE LIMA	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA	142	JD. PINHEIROS	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
573	06-317-019-00	SUZANA APARECIDA RODRIGUES	RUA ORESTES DO CARMO CAPATO	516	JD. PINHEIROS	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
574	08-059-033-00	JULI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	RUA BARÃO DO RIO BRANCO	741	VL. XAVIER	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

11/10/2023  
Edital 002

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 14 E ALTERAÇÕES DE 27/11/1996

Processo	Inscrição	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Multa
578	06-231-007-00	ISAIAS JOSÉ DA SILVA	RUA CLEMENTE SEGUNDO PINHO (PROFº)	532	CH ONOFRE	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
583	07-046-011-00	IRENE JESUS DOS SANTOS DE FREITAS GOUVEA	AV. ESPIRITO SANTO	415	JD. BRASIL	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
587	08-061-017-00	TAKEO TAKEZAWA	AV. ANTONIO LOURENÇO CORREA	527	VL. XAVIER	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
609	07-095-007-00	EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL	AV. MAJOR DARIO DE CARVALHO	1135	LT. FILIPPO MALZONE	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
618	06-296-001-00	NEDSON CLEBER CLAUDINO FERREIRA	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA	634	JD. PINHEIROS	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
622	06-293-004-00	MARCIA MELO E OUTRA	RUA REINALDO DA CRUZ LACERDA	470	JD. PINHEIROS	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
636	08-031-028-00	ROSALINA DE ABREU POSSETTI	AV. LEITE DE MORAES(DR.)	419	VL. XAVIER	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
658	06-267-009-00	OSMAR JOSÉ DA ROCHA	AV. JOSÉ CONDE	7	VL. GASPAR	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
661	07-019-002-00	OSVALDO RIBEIRO MOTTA	RUA BAHIA	730	VL. SÃO BENEDITO	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
670	06-316-032-00	JOÃO RUBENS BIAGIOLLI	AV. SÃO JOÃO	269	JD. PINHEIROS	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
686	06-177-006-00	ANTONIO CARLOS PREDOLIN	RUA NICOLAU JORGE LAUAND	1015	JD. DAS ESTAÇÕES	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
696	06-178-007-00	JOSÉ MARIO POZZATO E MARIA DO CARMO ALMEIDA POZZATO	AV. ESTRADA DE FERRO ARARAQUARA	1286	JD. DAS ESTAÇÕES	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
709	08-021-023-00	BENTO BENEDITO FILHO	AV. LEITE DE MORAES(DR.)	323	VL. XAVIER	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
712	08-021-022-00	DIOCESE DE S. CARLOS DO PINHAL	AV. LEITE DE MORAES(DR.)	335	VL. XAVIER	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
714	08-007-040-00	CLAUDINEI DE FREITAS	AV. PADRE MANOEL DA NOBREGA	702	SESMARIA OURO	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

11/10/2023  
Edital 002

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 14 E ALTERAÇÕES DE 27/11/1996

Processo	Inscrição	Nome	Endereço	Nº	Bairro	Multa
726	06-177-011-00	APARECIDO GONÇALO PETRUCCI	RUA BOMBEIROS (DOS)	1008	JD. DAS ESTAÇÕES	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
760	06-315-015-00	PEDRO GAMBARIM	RUA CICERO PINTO FERRAZ	213	JD. PINHEIROS	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
803	06-179-005-00	VALDETE APARECIDA DO NASCIMENTO	AV. ESTRADA DE FERRO ARARAQUARA	1168	JD. DAS ESTAÇÕES	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
812	08-007-058-00	OLINDO ANTONIO GRECCO	AV. DAHER AZZEM	405	VL STANDARD	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
816	08-007-040-00	CLAUDINEI DE FREITAS	AV. PADRE MANOEL DA NOBREGA	702	SESMARIA OURO	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
896	07-008-017-00	MARIA LUCHINI T. TRINDADE	AV. VICENTE JERONIMO FREIRE	1006	JD. SANTA MARIA	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
917	07-082-005-00	DULCINEA APARECIDA C. DE OLIVEIRA	RUA MINAS GERAIS	234	JD. SILVANIA	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
940	06-180-008-00	VALCIR DONIZETE ADRIANO	RUA BOMBEIROS (DOS)	1037	JD. DAS ESTAÇÕES	63 - MULTA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
958	07-016-015-00	ANTONIO CARLOS GONÇALVES	AV. LEITE DE MORAES(DR.)	1269	VL. SÃO BENEDITO	63 - MULTA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
1040	06-178-009-00	CLAUDIA CRISTINA PRESOTTO	AV. ESTRADA DE FERRO ARARAQUARA	1316	JD. DAS ESTAÇÕES	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
1131	04-075-010-00	FERNANDO ROCHA BORTHOLUCCI	RUA MAGNÓLIAS (DAS)	250	MAGNÓLIAS (JD.)	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA
505	06-047-011-00	DEIVID ANGELO DOS ANJOS	AV. CIENTISTA DE MARCO	2007	JD. TABAPUA	66 - MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA

José Carlos Porsani  
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, que visa a EVENTUAL DE FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES (AMPOLAS) por um período de 12 meses conforme anexo I.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2023	EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 44.734.671/0022-86
Lote 11: Clor. de clorpromazina 25 mg/5mL Quant.: 50 Preço: R\$ 2,91 MARCA: CRISTALIA - Lote 13: Clor. de dopamina 5mg/ml Quant.: 100 Preço: R\$ 5,98 MARCA: CRISTALIA - Lote 16: Clor. de naloxona 0,4 mg/mL Quant.: 10 Preço: R\$ 5,00 MARCA: CRISTALIA - Lote 17: Clor. de ondansetrona 2 mg/ml Quant.: 2000 Preço: R\$ 1,69 MARCA: CRISTALIA - Lote 37: Sulfato de morfina 0,1 mg/ml Quant.: 2000 Preço: R\$ 2,79 MARCA: CRISTALIA - Lote 39: Tartarato de metoprolol 1mg/ml Quant.: 50 Preço: R\$ 16,40 MARCA: CRISTALIA - Lote 40: Clor. de tramadol 50mg/ml Quant.: 1000 Preço: R\$ 1,75 MARCA: CRISTALIA - Lote 42: Clor. de prometazina 25mg/ml Quant.: 50 Preço: R\$ 1,94 MARCA: CRISTALIA - Lote 52: Etomidato 2mg/ml Quant.: 50 Preço: R\$ 11,11 - MARCA: CRISTALIA Lote 70: CloR. de Remifentanila 2mg/ml Quant.: 10 Preço: R\$ 50,00 MARCA: CRISTALIA - Lote 74: Clor. de cefepima 1 g Quant.: 100 Preço: R\$ 8,00 MARCA: BIOCHIMICO - Lote 75: Tenoxicam 20 mg Quant.: 50 Preço: R\$ 6,95 MARCA: CRISTALIA - Lote 78: Clor. de Lidocaína 2% (20mg/mL) Quant.: 100 Preço: R\$ 3,80 MARCA: CRISTALIA.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2023	EMPRESA: MEDFUTURA DIST. MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA CNPJ: 17.700.763/0001-48
Lote 59: Imunoglobulina Humana 5g/100ml Quant.: 50 Preço: R\$ 2.359,2334 MARCA: CLS	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2023	EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91
Lote 05: Ácido tranexâmico 50 mg/ml Quant.: 1500 Preço: R\$ 4,40 MARCA: HIPOLABOR - Lote 23: Fosfato dissódico de dexametasona 2 mg/ml Quant.: 1200 Preço: R\$ 1,02 MARCA: HYPOFARMA - Lote 35: Sulfato de gentamicina 80 mg/2ml Quant.: 300 Preço: R\$ 1,68 MARCA: FRESENIUS KABI - Lote 51: Hemitartarato de epinefrina 1mg/ml Quant.: 1000 Preço: R\$ 1,08 MARCA: HIPOLABOR	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2023	EMPRESA: CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.418.191/0001-95
Lote 15: Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstrutor Quant.: 1000 Preço: R\$ 55,40 MARCA: HIPOLABOR - Lote 28: Gliconato de cálcio 10% Quant.: 800 Preço: R\$ 1,98 MARCA: HALEXISTAR - Lote 33: Sulfato de efedrina 50 mg/ml Quant.: 1000 Preço: R\$ 6,11 - MARCA: HIPOLABOR.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2023	EMPRESA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 56.081.482/0001-06
Lote 02: Diazepam 5 mg/ml Quant.: 144 Preço: R\$ 1,30 MARCA: HIPOLABOR - Lote 08: Bicarbonato de sódio 8,4% Quant.: 200 Preço: R\$ 0,71 MARCA: SAMTEC - Lote 12: Clor. de dobutamina 250mg/20ml Quant.: 50 Preço: R\$ 6,90 MARCA: HYPOFARMA - Lote 26: Furosemida 10mg/ml Quant.: 400 Preço: R\$ 2,00 MARCA: TEUTO - Lote 27: Glicose 25%, ampola c/ 10ml Quant.: 2000 Preço: R\$ 0,45 MARCA: SAMTEC - Lote 29: Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml Quant.: 100 Preço: R\$ 4,00 MARCA: HIPOLABOR - Lote 41: Cloreto de sódio 20% Quant.: 800 Preço: R\$ 0,41 - MARCA: SAMTEC - Lote 56: Dipropionato de betametasona 5mg/ml + fosfato dissódico de betametasona 2mg/ml Quant.: 50 Preço: R\$ 4,80 MARCA: CRISTALIA - Lote 57: Metronidazol 5 mg/ml Quant.: 100 Preço: R\$ 5,80 MARCA: JP - Lote 58: Ciprofloxacino 2 mg/ml Quant.: 50 Preço: R\$ 12,60 MARCA: HALEXISTAR - Lote 68: Succinato sódico de hidrocortisona 500mg Quant.: 50 Preço: R\$ 5,48 MARCA: TEUTO - Lote 75: Cimetidina 300mg/2ml Quant.: 250 Preço: R\$ 1,53 MARCA: HYPOFARMA - Lote 79: Paracetamol 10mg/mL Bolsa com 100mL Quant.: 20 Preço: R\$ 29,00 MARCA: HALEXISTAR.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2023	EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02
Lote 06: Adenosina 3mg/ML Quant.: 100 Preço: R\$ 11,07 MARCA: HIPOLABOR - Lote 09: Bromopida 10 mg Quant.: 500 Preço: R\$ 1,6144 MARCA: HIPOLABOR - Lote 25: Fosf. de clindamicina 150mg/ml Quant.: 500 Preço: R\$ 3,5140 - MARCA: HIPOLABOR - Lote 43: Clor. de protamina 1.000UI/ml Quant.: 50 Preço: R\$ 3,7882 MARCA: CELLERA - Lote 45: Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml Quant.: 1000 Preço: R\$ 1,0378 MARCA: HIPOLABOR - Lote 66: Cefalotina sódica 1 g Quant.: 100 Preço: R\$ 3,93 - MARCA: BLAU - Lote 71: Cloreto de suxametônio 100mg Quant.: 51 Preço: R\$ 23,8160 MARCA: BLAU - Lote 72: Clor. de vancomicina 500mg Quant.: 150 Preço: R\$ 4,7933 MARCA: BLAU - Lote 77: Vasopressina 20 U/mL Quant.: 20 Preço: R\$ 26,75 - MARCA: BIOLAB.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2023	EMPRESA: WERBRAN DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.372.020/0001-44
Lote 04: Dipirona sódica 500mg/ml Quant.: 8000 Preço: R\$ 1,0625 MARCA: FARMACE - Lote 20: clor. de potássio 19,1% Quant.: 600 Preço: R\$ 0,3833 MARCA: EQUIPLEX - Lote 30: Sulf. de atropina 0,25 mg/ml Quant.: 500 Preço: R\$ 1,70 - MARCA: FARMACE	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2023	EMPRESA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.274.988/0001-38
Lote 10: Acetato de betametasona 3mg/ml + fosfato de sódio de betametasona 3mg/ml Quant.: 500 Preço: R\$ 5,65 MARCA: HYPERA - Lote 22: Fosfato dissódico de betametasona 4mg/ml Quant.: 100 Preço: R\$ 8,13 MARCA: MANTECORP - Lote 24: Fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/ml Quant.: 600 Preço: R\$ 1,80 - MARCA: EUROFARMA	

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA  
Diretora Executiva  
FUNGOTA



A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA ARARAQUARA

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**TERMO ADITIVO 04**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019**

**CONTRATO Nº 011/2019 – LIVRO 02 – FOLHAS 046 a 053**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA**

**CONTRATADO: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de equipos para soluções parenterais, com cessão de bomba de infusão em comodato, para atender a Maternidade Gota de Leite e Upas de Araraquara, locais administrados pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha - Fungota, Conforme Especificações Contidas no anexo I, termo de referência"**

**VALOR: R\$ 97.792,50**

**PRAZO: 12 MESES – TERMO FINAL 06/10/2024**

**ARARAQUARA, 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

**LUCIA REGINA ORTIZ LIMA**

**Diretora Executiva**

**Fungota**



## ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 331/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CHAMADA DE ENFERMAGEM, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS EM ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.  
HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, ADJUDICANDO O OBJETO EM EPÍGRAFE, À EMPRESA ABAIXO ESPECIFICADA.

PLATEL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ: 82.974.502/0001-88  
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 42.112,00 (QUARENTA DOIS MIL, CENTO E DOZE REAIS)

Araraquara, 11 de outubro de 2023.

---

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA  
Diretora Executiva  
FUNGOTA

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO POR LOTE

Informações geradas em 06/10/2023 14:05:06

Por NADIA ROSANA GONCALVES

Unidade compradora	DEPARTAMENTO AUTONOMO AGUA E ESGOTO		
Nº do processo de licitação	000033/2023	Situação	Homologado
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS (CONEXÕES EM PEAD, PP E DEMAIS ACESSORIOS) - PE 033/2023		
Número do edital	2023/000312		
Início de recebimento de proposta	22/09/2023 09:00	Término das propostas	06/10/2023 10:00
Abertura de propostas	06/10/2023 10:03	Início da disputa	06/10/2023 10:10
Data de adjudicação	06/10/2023 13:01	Data de homologação	06/10/2023 13:08

Empresa HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA vencedora do(s) lote(s):

Lote 1 - ADAPTADOR, COLAR, LUVA, TEE e UNIÃO

Valor de referência	R\$ 130,55	Valor de proposta	R\$ 31.047,82
Valor final	R\$ 28.500,00		
Valor economizado de referência	R\$ -28.369,45	Índice de economia de referência	-21.730,72 %
Valor economizado na negociação	R\$ 2.547,82	Índice de economia na negociação	8,21 %

Total negociado: R\$ 28.500,00

Total economizado nesta negociação (total negociado x total propostas): R\$ 2.547,82

Total economizado nesta negociação (valor total referência x total negociado): R\$ -28.369,45

Esclarecimentos Mensagens

  
\_\_\_\_\_  
**DELORGES MANO**

Autoridade

  
\_\_\_\_\_  
**HELTON ALVES DE GALVÃO**

Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
**RANDON DOUGLAS PERES**

Apoio técnico





**Portaria DAAE nº 5.777**  
**De 16 de outubro de 2.023**

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR**, do emprego público de provimento efetivo de Técnico Agrícola, o servidor **Sr. CLAUDINEI BISCARI**, Matrícula nº 1758, lotado na GERÊNCIA DE COLETA SELETIVA.

**II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos contados a partir de 18/10/2023.

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**Delorges Mano**  
**Superintendente**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

CREDECIMENTO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 1.240/2022

CONTRATO: N.º 5.873 de 20/09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA - ME

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA A SRª. NILDA GAMBARINI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2022, PROCESSO Nº 1767/2022, CUJO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 1.198/2023.

VALOR: R\$ 30.912,00 (trinta mil, novecentos e doze reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei.

Araraquara, 16 de outubro de 2.023.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

CREDECIMENTO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 1.767/2022

CONTRATO: N.º 5.880 de 06/10/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA A SR<sup>a</sup>. TELMA FONSECA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2022, PROCESSO Nº 1767/2022, CUJO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 538/2023.

VALOR: R\$ 37.121,00 (trinta e sete mil, cento e vinte e um reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei.

Araraquara, 06 de outubro de 2023.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 5321/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2.019

CONTRATO (INICIAL): N.º 5325/2020, de 22/01/2020

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5325/2020-05ACR, de 25/09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ sob o n.º 09.445.502/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSIDERANDO AS ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS E VIDROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE DO EDITAL.

MOTIVO: FICA ACRESCIDO 01 (UM) POSTOS DE SERVIÇO DE 08HR, PERFAZENDO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA-FEIRA À SÁBADO, COM 20% DE INSALUBRIDADE, NO VALOR UNITÁRIO MENSAL DE R\$ 4.426,48 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE SEIS REAIS E QUARENTA OITO CENTAVOS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – COORDENADORIA DE POLÍTICAS ÉTNICOS RACIAIS – CASA SP AFRO BRASIL, O QUE CORRESPONDE A 0,75% (SETENTA E CINCO CENTÉSIMOS POR CENTO) DO VALOR CONTRATUAL INICIAL ATUALIZADO, NO VALOR TOTAL ANUAL DE R\$ 53.117,76 (CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E SETENTA SEIS CENTAVOS). O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE R\$ 8.028.097,80 (OITO MILHÕES, VINTE E OITO MIL, NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA R\$ 8.081.215,56 (OITO MILHÕES, OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA SEIS CENTAVOS). FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIALMENTE FIRMADO ENTRE AS PARTES.

Araraquara, 16 de outubro de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO: N.º 3279/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2023

CONTRATO: N.º 2432/2023 de 11/10/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: CARAVANTE E VIEIRA COMERCIO E MANUTENÇÃO EM GERADORES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE ÚNICO					
QUANT.	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	Grupo gerador de energia elétrica a Diesel com potência de 125 KVA (1800 RPM) - 60HZ, 220/127V carenado e silenciado com escapamento completo e quadro de comando (PAINEL DE TRANSFERÊNCIA), conforme Termo de Referência.	TECMAX GERADORE S TG-140K	R\$ 72.500,00	R\$ 72.500,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Araraquara, 11 de outubro de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças